



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 48/90

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE CONC. DO CASTELO PARA O EXERCÍCIO 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte LEI:

ART 1º - O ORÇAMENTO do Município de CONCEIÇÃO DO CASTELO, para
o exercício financeiro de 1991, estima a receita em
C\$120.000.000,00 (Cento Vinte Milhões de Cruzeiros) e
fixa a despesa em igual valor.

ART 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos
tributos, rendas e outras receitas correntes e de ca-
pital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao
seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES..... C\$104.292.300,00

Receita Tributária	1.361.000,00
Receita Patrimonial	79.000,00
Transferências Correntes	102.787.000,00
Outras Receitas Correntes	65.300,00

RECEITAS DE CAPITAL .. C\$15.707.700,00

Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	15.607.700,00
TOTAL: C\$120.000.000,00	

ART. 3º - A Despesa será realizada na forma dos analíticos e
respectivos sub-anexos, conforme descriminação seguin-
te:

Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Continuação do Projeto de Lei nº 48/90

DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01 - Câmara Municipal	R\$12.000.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 6.090.000,00
03 - Serviço de Administração Geral .	R\$ 7.750.000,00
04 - Serviços de Finanças	R\$ 3.400.000,00
05 - Serviço de Educação e Cultura .	R\$37.264.000,00
06 - Serviço de Saúde e Bem Estar Social	R\$14.500.000,00
07 - Serviço de Obras e Urbanismo .	R\$33.216.000,00
08 - Serv. de Agricultura e M.AMB.	R\$ 3.780.000,00
TOTAL	R\$120.000.000,00

ART. 4º - Na data de 01 de Janeiro de 1991, os valores constantes da presente LEI serão atualizados monetariamente pela variação do BII Pleno entre o mês de Maio de 1990 e Janeiro de 1991, obedecendo a fórmula a seguir e desprezando as frações de Mil Cruzeiros, após o cálculo.

FÓRMULA = BTW Janeiro/91 x valor orçamentário/valor

JENY Mex 9/90

corrigido

§ ÚNICO : Na hipótese de ser extinto o BTN pleno a atualização monetária de que trata o caput deste artigo será feita usando-se o BTN do mês de Dezembro de 1990.

ART. 5º - Esta LEI entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Continua



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Continuação do Projeto de Lei nº 48/90

Sala das Sessões, em 28 de Dezembro de 1990.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Antônio Carlos Vargas".

Antonio Carlos Vargas

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Lauro Mivar Lopes".

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "José Augusto Zaque".

José Augusto Zaque